



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 29ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 28/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 12 de agosto de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, DRª. ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza Convocada (Portaria nº 1859/2026), LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, ausente justificadamente a Exma. Sra. Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, para exercer com exclusividade a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no período de 10.08.26 a 03.11.2026. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

1. PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3018465-56.2026.8.06.0000 - CLASSE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL 13ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA X NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA FAZENDÁRIO. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "O Colegiado, por unanimidade, fixou a competência do juízo do Núcleo de Justiça 4.0, nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2. PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3015137-55.2025.8.06.0000 - CLASSE - MANDADO DE INJUNÇÃO ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, extinguiu sem resolução do mérito o Mandado de Injunção, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.2 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0134135-50.2013.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X CARLOS ALBERTO MARQUES DOS REIS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.3 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0628279-07.2020.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ADRIANO VASCONCELOS ACCIOLY DE CARVALHO e outros X NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para julgá-los improvidos com cominação de multa em razão do caráter protelatório, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.4 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000899-03.2025.8.06.0171 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X HÉLIO SÉRGIO FERNANDES DIAS. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

2.5 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0000426-08.2018.8.06.0044 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BARREIRA X ONEZINDA NUNES BATISTA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por

unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.6** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3029108-41.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA X CONDOMÍNIO PORTO SEGURO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.7** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3018265-17.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SEFAZ/CE e outros X PEDRO MARQUES FERNANDES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.8** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000869-82.2024.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL TONY ISMAEL SOUSA BELCHIOR X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.9** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002224-25.2025.8.06.0070 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE CRATEÚS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.10** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3007155-21.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TANIA CRISTINA BAIER STEFANO X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após a dispensa da leitura do Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelante/Apelado, Dr. Daniel da Cunha Magalhães OAB-CE 40.016. Concluída a manifestação do advogado, a Presidente da Câmara e Relatora apresentou seu voto- **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.11** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001654-73.2023.8.06.0049 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL CLENILSON JOSÉ FERNANDES X AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.12** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3003660-35.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA DE SOUSA FELIPE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.13** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3017446-80.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA X VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.14** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3013933-07.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA X MAGAZINE LUIZA S/A. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.15** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001594-34.2023.8.06.0071 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X POLLIANNA RAFAELLE SALVADOR DE CARVALHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.16** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000581-14.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X LUIZ EDUARDO DE PAULA DA FONSECA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Agravo Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.17** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000359-73.2025.8.06.0164 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X LUCÉLIA DE OLIVEIRA BARROSO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.18** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3015774-66.2026.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANGELLA MARIA ROCHA DE LIMA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.19** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0232761-55.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FABIANO FEITOZA FARIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.20** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0248849-37.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ERLANIA SOARES DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.21** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0260993-43.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TIAGO LEMOS DE SOUSA MONTE X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.22** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001359-07.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ADEILDA LIMA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.23** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0202701-23.2022.8.06.0167 - CLASSE -

APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ALOMA MARIA FEIJÃO CAVALCANTE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.24** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001217-03.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JANEIDE MARIA GUEDES PEREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.25** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000084-60.2024.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X EDMAR FERNANDES DE ARAÚJO FILHO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.26** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000020-27.2026.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X ADRIANO PAIVA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.27** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3009990-14.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X CARINA BRUNEHILDE PINTO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para dar parcial provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.28** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050548-76.2020.8.06.0166 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO X SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO CATARINA DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO MILHA E SOLONÓPOLE SINDSERP. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.29** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000419-67.2023.8.06.0115 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC e outros X CICERO ROBERTO DANIEL FILHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, todavia, alterando, de ofício, os consectários legais da condenação e majorando os honorários de sucumbência, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.30** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000388-63.2024.8.06.0066 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA e outros X FRANCISCO VIEIRA TRIGUEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recurso de Apelação para Negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença vergastada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.31** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3015629-44.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SABIAREN LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA X ESTADO DO CEARA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde

Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.32** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3006448-87.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.33** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001120-43.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PASCOAL SOUSA ALVES X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.34** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010160-83.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X ANTONIA REQUECIENE MESQUITA ARAÚJO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.35** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000667-08.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KLEYSON BEZERRA AMORIM X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação para negar provimento ao apelo fazendário e dar parcial provimento ao apelo autoral, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.36** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001316-47.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X NEIDA MESQUITA CHAVES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu para negar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento em questão, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.37** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000872-36.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.38** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0005440-87.2013.8.06.0095 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ODAIR DOURADO SOARES X MUNICÍPIO DE IPÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.39** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3009123-55.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ANATILDE ALVES FERREIRA e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.40** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3017491-53.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.41** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002888-90.2024.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e outros X RAPHAEL FROTA PRADO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações para, no mérito, conhecer e dar parcial provimento a estes recursos, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.42** - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3023118-69.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X OCÉLIA VANIA BANDEIRA VERAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da apelação para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.43** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000230-83.2024.8.06.0138 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NILDA FARIAS DE SOUSA X MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, reformando parcialmente a Sentença, de ofício, quanto aos consectários legais, tudo nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.44** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3001949-61.2024.8.06.0151 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL FRANCISCA MARIA DAS GRACAS FERNANDES TOME X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu a Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.45** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000034-43.2024.8.06.0032 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL HOSANA OTILIA OLIVEIRA DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE AMONTADA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.46** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000176-18.2024.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE TAUÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.47** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0051786-04.2021.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X JANE NEGREIROS VIANA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.48** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3004236-60.2025.8.06.0151 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA SEBASTIÃO CORREIA DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.49** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3010218-07.2025.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA DE LOURDES PARENTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) –

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu parcial provimento aos Aclaratórios, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.50** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3007433-69.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ADRIANO GONÇALVES FERNANDES X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença, julgando prejudicado o apelo, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.51** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3002867-62.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE X ANTONIO FERREIRA LOPES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar para, no mérito, conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.52** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0053211-92.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCA OLIVEIRA GOMES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.53** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000045-44.2025.8.06.0030 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA BEZERRA DE CASTRO SOUSA X MUNICÍPIO DE AIUABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos de Apelação, para dar parcial provimento ao do Município, negando provimento ao da autora, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.54** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000085-45.2025.8.06.0056 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MICHELLE SILVA DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE ITAPIUNA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.55** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0200085-65.2022.8.06.0138 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL FABIANA LUZ DA SILVA X MUNICÍPIO DE PACOTI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração com efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.56** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0222843-61.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL CLAUDILENE MARIA SILVA ALMEIDA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.57** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0017691-03.2017.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.58** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3006967-

34.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ELISBETE DA SILVA OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.59** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3005478-85.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.60** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0200478-39.2022.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM X MATHEUS OLIVEIRA FELIX. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.61** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0055928-43.2021.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA DO SOCORRO FREITAS SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.62** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0053242-15.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X FRANCISCA GOMES DE MESQUITA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.63** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3022789-26.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ALVÁRO FÉLIX JUSTA X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.64** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0052759-82.2020.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO PONTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.65** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0069398-82.2006.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhes provimento, restando a sentença reformada, de ofício, no tocante a base de cálculo dos honorários de sucumbência, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.66** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0198850-91.2019.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do*

presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.67** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0200196-09.2022.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X ANTONIO ROBERIO UCHÔA DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabeth Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Apelos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora"* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.68** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0004265-63.2017.8.06.0145 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARIA CLÁUDIA DE QUEIROZ e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabeth Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.69** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0110124-15.2017.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO INTERNO/APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X TIM CELULAR S.A. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabeth Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.70** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3022109-41.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO WELERSON CARLOS DIAS X INÁCIO MARIANO DA COSTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabeth Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.71** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000762-54.2025.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARMEM SANDRA FARIAS DE MESQUITA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabeth Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; reformando parcialmente a sentença, DE OFÍCIO, quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.72** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3001153-42.2025.8.06.0052 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS X FRANCISCA MARIA DE HOLANDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabeth Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.73** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0120428-10.2016.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ROSELY DE SOUSA BEZERRA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabeth Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.74** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0041525-73.2007.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANTONIO ROGÉRIO RIBEIRO ALMEIDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabeth Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar para, no mérito, conhecer do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e

Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.75** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0015164-91.2019.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X J A B DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.76** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0246781-85.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL EDYO ALBUQUERQUE REGIS e outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.77** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0057058-68.2021.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X AILTON ALVES DA SILVA COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.78** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000283-63.2025.8.06.0030 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA YANARA SILVA X MUNICÍPIO DE AIUABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a Sentença, nos termos do voto da relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.79** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000326-97.2025.8.06.0030 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA FABIANA FEITOSA X MUNICÍPIO DE AIUABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, CONHECEU das Apelações para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo inalterada a Sentença, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.80** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0230463-27.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA VAN EUDES FARIAS DO NASCIMENTO X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da remessa oficial, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.81** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 0054816-77.2006.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TELEMAR NORTE LESTE S/A X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.82** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000200-02.2023.8.06.0100 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA RACIFA SALES PIRES X MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** "*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora.*" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.83** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000699-47.2025.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA JOSELITA TAVARES DO NASCIMENTO X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro

respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.84** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3002335-88.2025.8.06.0173 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL LTDA X EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.85** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3000251-06.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANTONIO CONSTANTINO DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **2.86** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000382-32.2024.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA VIEIRA DE SOUZA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.87** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002358-52.2025.8.06.0167 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOÃO AROLDIO FEIJÃO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.88** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010207-93.2025.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO MAX SILVEIRA PEREIRA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.89** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000122-04.2026.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X GLEIDIA MARIA DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.90** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000747-60.2025.8.06.0136 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO X ESTADO DO CEARA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto pelo Estado do Ceará, bem como conheceu da Apelação do Município de Pacajus, negando-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.91** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0206525-71.2020.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ADERBAL AGUIAR JÚNIOR X ENGEXATA ENGENHARIA LTDA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e do recurso de Apelação para, confirmando a rejeição da preliminar suscitada em contestação, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.92** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º

GABINETE 3000684-78.2025.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ILEDA FERNANDES ALVES X CEARA SECRETARIA DA FAZENDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto pelo Estado do Ceará e da Remessa Necessária determinada em sentença, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.93 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007409-15.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA DE LOURDES DA SILVA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do recurso de apelação, NÃO CONHECENDO dos capítulos relativos à alegada ausência de comprovação dos requisitos para a concessão do abono de permanência, por violação ao princípio da dialeticidade recursal, e à incidência do imposto de renda sob o regime de Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA), por configurar inovação recursal; REJEITOU a preliminar de impugnação à gratuidade da justiça; e, na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.94 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000168-16.2023.8.06.0126 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC X ZELIA FERREIRA LINHARES BRAGA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.95 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005095-10.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE PACATUBA X ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar, e deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.96 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0000517-36.2006.8.06.0136 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACAJUS X JOSÉ WILSON ALVES CHAVES. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo eminente Desembargador Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.97 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001130-08.2025.8.06.0049 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FABIANO DE ARAÚJO SOUZA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de sobrestamento suscitada pelo DETRAN/CE, bem como conheceu da Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.98 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0030016-73.2019.8.06.0083 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUAÍUBA X FRANCISCO JOSÉ MOTA DA COSTA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento e, de ofício, adequar os consectários legais, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.99 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004321-85.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARLOS ALBERTO BITU DA COSTA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.100 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000009-59.2024.8.06.0087 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PEDRO RODRIGUES DE

ARAÚJO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para acolher a preliminar arguida, a fim de anular a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à primeira instância, para regular prosseguimento do feito, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.101 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0020893-55.2009.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE MOMBACA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, exerceu o juízo de retratação previsto no artigo 1.030, II, do CPC/2015, para dar provimento à apelação cível e ao reexame necessário, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.102 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004433-68.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X JACKLINE MUNIZ LIMA e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para negar-lhe provimento, com a correção de ofício da condenação em honorários sucumbenciais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.103 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3069728-61.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X EVAN KARLA PAIVA DE SOUSA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação, para, rejeitando a preliminar suscitada, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.104 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3010335-77.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JÉSSICA CORDEIRO GOMES X MUNICÍPIO DE CRATEÚS e outros. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Instrumento e negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida pelo Juízo de Primeiro Grau, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.105 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3108369-21.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO X ESTADO DO CEARÁ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.106 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0129942-79.2019.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SAMILA DO NASCIMENTO BELARMINO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação e deu-lhe provimento, para anular a sentença recorrida por cerceamento de defesa, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, restando prejudicada, por ora, a análise do mérito recursal, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.107 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005418-30.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NEWMAN FREIRE LUCENA X MUNICÍPIO DE CRATO. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida em contrarrazões, bem como conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.108 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000775-08.2024.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MARIA ELIENE SOUSA DE ABREU. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do**

juízo: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso inominado, acolhendo a preliminar de inadequação da via recursal, e conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.109 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0208971-42.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PAULO SÉRGIO BANDEIRA LEAL X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.110 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000159-75.2023.8.06.0119 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X FRANCISCA ADRIELLE OLIVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo eminente Desembargador Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.111 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3020504-60.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO RENATO GOMES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, para dar-lhe provimento, confirmando a tutela recursal deferida, e não conheceu do agravo interno, por prejudicialidade superveniente, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.112 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000521-48.2024.8.06.0182 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ X FRANCINETE VIEIRA DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.113 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0260879-12.2021.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO/ APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X AUDISIA FERREIRA CARDINS e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo inalterado o acórdão embargado, nos termos do voto do Desembargador Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.114 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0131833-19.2011.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ISMAEL SUPERMERCADOS LTDA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.115 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000152-14.2024.8.06.0066 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SUENIA LIMA DE ALENCAR X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

2.116 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002171-10.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOAQUIM LUCAS RIBEIRO ALBUQUERQUE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do juízo: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada, bem como conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator,

Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.117** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002360-67.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO FÁBIO ARAÚJO FERREIRA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.118** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000443-91.2025.8.06.0029 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL SAMUEL GOMES DE MELO X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.119** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3007049-91.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ANA PATRICIA DE SÁ BARRETO PEREIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.120** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0201968-02.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA JUNIOR PERES DE FARIAS DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe parcial provimento, bem como conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.121** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006315-14.2024.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, com aplicação de multa por caráter manifestamente protelatório, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.122** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003219-62.2023.8.06.0117 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X JOSÉ ELIELTON DA SILVA PEREIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, todavia, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.123** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0019113-36.2017.8.06.0119 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL CÉLIO CARNEIRO XIMENES e outros X MUNICÍPIO DE MARANGUAPE e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.124** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004179-95.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X MARIA IVANI SEVERIANO RODRIGUES e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício a verba honorária sucumbencial, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.125** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000435-79.2024.8.06.0052 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS X MARIA SEBASTIANA DA COSTA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a*

preliminar arguida em contrarrazões, para conhecer do recurso de Apelação e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.126** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0177880-07.2018.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do recurso de Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.127** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000747-81.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA DE JESUS MATOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade, bem como conheceu do recurso de apelação, para negar-lhe provimento, além de adequar, de ofício, os consectários da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.128** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000447-26.2025.8.06.0160 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X MARIA MAGDA PAIVA LOBO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte e, nesta extensão, negar provimento ao recurso de apelação, bem como em ajustar os juros e a correção de ofício, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.129** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3005270-12.2024.8.06.0117 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ODAIR OLIVEIRA MENDES e outros X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.130** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000223-18.2025.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE CHORO X LÍDIA MARIA SOUSA DE LIMA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária; rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada em contrarrazões, para conhecer do recurso de Apelação e negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.131** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004032-36.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X GEIZA ALVES GOMES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, acolheu parcialmente a preliminar suscitada, para conhecer em parte do recurso de apelação e, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, bem como em, de ofício, ajustar a atualização dos valores da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.132** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0200736-62.2022.8.06.0182 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X NADIA PEREIRA MAPURUNGA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, negou conhecimento à remessa necessária, bem como conheceu da apelação interposta pelo Estado do Ceará para anular a sentença e, assim, julgar prejudicado o apelo do Município de Viçosa do Ceará, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.133** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006325-87.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X MARIA EUDA DE OLIVEIRA ALVES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão*

agravada, tudo nos termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.134** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3018107-28.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X DULCINEA MARIA TEIXEIRA LOPES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.135** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001230-55.2024.8.06.0062 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CASCAVEL X FRANCISCO AVELAR FREIRE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade recursal e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.136** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002865-81.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X TATHIANA KELLE SOUSA DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.137** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016931-14.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MARIA AGLAIS CASTELO DE LIMA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Agravado, Dr. Francisco Armando de Figueiredo Melo - OAB AC2812. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente relator, que apresentou seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para, rejeitando a prejudicial de mérito suscitada, dar-lhe parcial provimento, bem como julgar prejudicado o recurso de Agravo Interno, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.138** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001087-92.2023.8.06.0000 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA X MARIA MOEMA LEITE TAVARES SOUSA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.139** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0002567-54.2018.8.06.0123 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X F M DE ARAÚJO JÚNIOR e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, decretou a nulidade parcial do processo e a consequente prejudicialidade do apelo, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.140** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3004134-58.2023.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL WESHILEY LIBERATO DA SILVA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.141** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3015625-41.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO / APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X CARLOS DIRCEU RIOS RODRIGUES JÚNIOR. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, tudo nos**

termos do voto do Relator." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.142** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3073827-74.2025.8.06.0001 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANGELA MARIA ANDRADE FONTENELE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.143** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000615-56.2018.8.06.0150 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO VIEIRA COSTA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.144** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0171036-71.2000.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC X ADERBAL INÁCIO DE SOUZA JUNIOR e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.145** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000356-11.2019.8.06.0123 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação Cível e, rejeitando as prejudiciais de existência de coisa julgada e litispendência, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.146** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002684-43.2024.8.06.0071 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC X MARIA ZELIA ALVES ROCHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.147** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0021557-82.2016.8.06.0117 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL MARIA JULIA FIGUEIREDO SILVA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.148** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3024090-39.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL ANDRÉA GUIMARÃES CERQUEIRA DOS SANTOS e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.149** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003916-49.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ROSALIA ANDRADE LEMOS e outros X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis, negar provimento à interposta pelo demandado e dar provimento à interposta pela demandante, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.150** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000293-41.2025.8.06.0052 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JATI X FRANCISCO MARCELINO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora**

TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.151** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0005123-09.2012.8.06.0036 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL WAGNER FELIPE DE BRITO X MUNICÍPIO DE ARACOIABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.152** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002850-95.2025.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X FRANCISCO MARDONIO DE OLIVEIRA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.153** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0200966-86.2022.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXELÔ X FRANCISCA SELMA DE JESUS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.154** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003001-32.2024.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS X MARTA CÉLIA CLARA MOTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.155** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0053671-45.2021.8.06.0167 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL MARIA MISSIOLANIA LINHARES DE VASCONCELOS e outros X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu e desproveu o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.156** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004016-82.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE MOREIRA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, ajustando-se, de ofício, os índices de juros e de correção monetária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.157** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3030196-80.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO EDNARDO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.158** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0164264-33.2016.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e acolheu-os parcialmente, nos moldes do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.159** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3012113-16.2025.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARCELO

RIBEIRO CAVINI X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.160** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3016364-80.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO POLIANA OLIVEIRA CAVALCANTI X JOSÉ RAILTON UCHÔA CAVALCANTE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.161** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000526-12.2023.8.06.0051 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM X AILA MARIA AMARO BARBOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.162** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0189836-83.2019.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA FILHO e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado dos apelantes, Dr. Higor Cordeiro Barbosa, OAB/CE Nº 29.750 . Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto- **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu das Apelações Cíveis e, rejeitando as preliminares de nulidade da sentença, de ilegitimidade passiva e de ausência de interesse processual, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.163** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006988-04.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. X PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR (DECON/CE) e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.164** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000935-76.2025.8.06.0096 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO FRANCISCO WERNER DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.165** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000980-87.2025.8.06.0126 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MOMBACA X CLAUDENE PINHEIRO DE MOURA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu do recurso de Apelação e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.166** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0108077-26.2015.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA DAS GRACAS NUNES LINHARES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.167** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002952-17.2025.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X MARIA ZILMAR LEANDRO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora**

Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem como conheceu do recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.168** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000223-51.2024.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOSE OZANE COSTA DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e do recurso de Apelação e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.170** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0200346-98.2022.8.06.0083 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUAÍUBA e outros X SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUAÍUBA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e do Recurso Adesivo e, rejeitando a preliminar de inadequação da via eleita, parcialmente prover a Apelação Cível e prover o Recurso Adesivo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.171** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0212907-07.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ARTHUR CONRADO MORAES DE LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.172** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000187-14.2018.8.06.0073 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL THEREZA BEATRIZ FARIAS DE ARAGÃO e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença, prover a Apelação Cível para desconstituir a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.173** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001546-58.2025.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ANA CLÁUDIA LEMOS DE CASTRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o Advogado Dr. Leandro Texeira. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e, rejeitando a preliminar de inadmissibilidade do recurso, desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.174** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0052394-91.2021.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros X ANA CARMEM DIAS LIBERATO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.175** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009288-86.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X LUIZ GONZAGA CAVALCANTE GOMES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.176** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003092-53.2024.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los em parte, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.177 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009196-90.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X ROSÁLIA FIRMINO ALVES. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento, rejeitar a preliminar de inadmissibilidade recursal por ausência de dialeticidade, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.178 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0138673-35.2017.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLAS DE IDIOMAS, ENSINO LIVRE, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E EDUCACAO SUPERIOR NO ESTADO DO CEARA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los em parte, com efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.179 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3011386-60.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOSEFA CRUZ SANTANA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e acolheu os Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.180 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0243734-06.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIO RUBENS SOARES VIEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu de ambos os Embargos de Declaração para acolhê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.181 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005046-37.2024.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.182 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0161009-96.2018.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL RAQUEL LIMA NOGUEIRA X ESTADO DO CEARÁ e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.183 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0180767-95.2017.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.184 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001306-89.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X DAIANE NAGLI DA SILVA CRUZ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do**

juízo:"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e, rejeitando as preliminares de inadmissibilidade recursal, desprover a Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.185** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3023656-84.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Liv - Linhas Inteligentes de Atenção A Vida S.a. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.186** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004007-23.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CICERA MARIA ALVES MENDES X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e, rejeitando as preliminares de inadmissibilidade recursal, desprover a Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.187** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0202661-60.2023.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X ANTONILDO SOARES BARBOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.188** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004464-66.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JATI X FRANCISCO LUCIANO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.189** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007641-06.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS FAZENDÁRIOS ESTADUAIS DO CEARA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos e parcialmente acolhê-los, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.190** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0277254-54.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.191** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0910600-25.2014.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL BANCO BRADESCO S/A X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.192** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003495-38.2023.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DA PONTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.193** - 2ª

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005555-94.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ ANTONIO BARBOSA X MUNICÍPIO DE CATUNDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.194** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000044-69.2025.8.06.0156 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AUGUSTO CEZAR MARTINS DOS SANTOS X Prefeito Municipal de Barreira e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.195** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3021985-58.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO RAIMUNDO LEANDRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.196** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0269514-79.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MÁRCIO JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA e outros X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação autoral para provê-la em parte, bem como em julgou prejudicada a Apelação do INSS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.197** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0238957-75.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS S/A e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração opostos por ambas as partes, sendo os Embargos de Declaração da empresa parcialmente acolhidos, com efeitos infringentes e Embargos de Declaração do Estado do Ceará parcialmente acolhidos, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.198** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004396-71.2024.8.06.0167 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL KERCIA MARIA DE SA MORAIS X UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para desprovê-la, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.199** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000312-50.2025.8.06.0051 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe desprovimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.200** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0407432-96.2019.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A - ETUFOR e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu das Apelações Cíveis para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.201** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001552-62.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros X FRANCISCO CLÁUDIO BARRETO DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora**

Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.202** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0263105-53.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JÚLIO CÉSAR NOJOZA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.203** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0200390-02.2022.8.06.0089 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO CHRISTIANO DA SILVA X INSTITUTO DR JOSÉ FROTA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para acolhê-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.204** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0208832-22.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X BRUNO DE SOUSA SILVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado dos apelados, Dr. Igor Lopes Herculano, OAB- CE 45.577. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.205** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3043078-74.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOÃO CLAYTON RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.206** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3035550-23.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL COORDENADOR DA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (COMFI) e outros X AMOBELEZA COMERCIO DIGITAL E OFFLINE LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.207** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000158-72.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO JOSÉ PORTELA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.208** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003582-77.2024.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAUCAIA X ANDREYA SIQUEIRA ROCHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível e, na parte conhecida, desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.209** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001372-69.2024.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU X ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA CARTAXO. **Relatora: A Excelentíssima**

Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.210 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000548-47.2025.8.06.0133 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIS CARLOS VERAS DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.211 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006621-12.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.212 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3012562-58.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.213 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003740-62.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CAMOCIM X EMANUEL VILELA DA SILVA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2.214 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007183-08.2023.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X THALYA ALBUQUERQUE DA SILVA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro.

3. PROCESSOS ADIADOS 3.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3020762-70.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCA KELI BRAGA X MUNICÍPIO DE TRAIRI. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **3.2- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO 3022440-23.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA - (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026).** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento.

4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1- 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000199-56.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X BARBARA SIQUEIRA FONTELES. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão de hoje realizada, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **4.2 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000780-71.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão de hoje realizada,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer

e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento. **5. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 5.1 - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3003476-60.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAIMUNDO LUCIANO SOARES NETO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados **DUZENTOS E QUINZE (215) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: UM (01) CONFLITO DE COMPETÊNCIA PROCESSOS EM PAUTA: CENTO E VINTE E CINCO (125) APELAÇÕES CÍVEIS, DEZ (10) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, SETE (07) REMESSAS NECESSÁRIAS, QUARENTA E QUATRO (44) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SETE (07) AGRAVOS INTERNOS, VINTE (20) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UM (01) MANDADO DE INJUNÇÃO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público